



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222
pmgonpessoal@micropic.com.br

Lei Complementar nº 911 de 26 de fevereiro de 2008

“Cria cargos no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Educação da Prefeitura Municipal de Gonçalves e dá Outras Providências”

O Prefeito Municipal de Gonçalves, Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam criados os cargos de provimento por concurso público de provas e títulos abaixo relacionados:

I – 01 (um) cargo de Inspetor de Alunos, símbolo CEM-3

II – 02 (dois) cargos de Professor I, símbolo CEM-4;

III – 01 (um) cargo de Professor de Inglês, símbolo CEM-5.

Parágrafo Único – Os cargos criados através desta Lei Complementar integram o Anexo II, da Lei Municipal nº 799/03.

Art. 2º As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei Complementar correrão à conta de dotações próprias do Orçamento aprovado para o exercício.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gonçalves, 26 de Fevereiro de 2008.

Luiz Rosa da Silva
Prefeito Municipal